

**SINDICATO DOS LEILOEIROIS PÚBLICOS OFICIAIS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SINDILEILOEIROIS-ES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES - MANDATO 2026/2030

O Presidente do Sindicato dos Leiloeiros Públicos Oficiais do Estado do Espírito Santo – SINDILEILOEIROIS-ES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21, alíneas “n” e “o”, do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para as eleições destinadas à escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o mandato 2026/2030, que, excepcionalmente, terá início em 01 de setembro de 2026 e término em 31 de março de 2030, em razão da sincronia de mandatos junto à CNC (arts. 12, 19, 24, 27, 50 e 52 do Estatuto), cabendo a condução e a apuração do pleito à Comissão Eleitoral já designada pela Diretoria (art. 12, II), nos termos e condições a seguir:

1. DOS CARGOS E DO MANDATO

Serão preenchidos, por chapa completa, os seguintes cargos, para mandato de 4 (quatro) anos:

- a) Diretoria:** Presidente, Secretário e Tesoureiro, e igual número de suplentes (3);
- b) Conselho Fiscal:** 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

2. DA FORMA DE VOTAÇÃO

A votação far-se-á por **escrutínio secreto**, na modalidade **PRESENCIAL**, definida pela Comissão Eleitoral na forma do art. 12, inciso IV, do Estatuto.

3. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá no dia **13 de agosto de 2026**, das **08:00 às 17:00 horas**, na sede do Sindicato, **FECOMÉRCIO-ES: Rua Misael Pedreira da Silva, nº 138, 3º andar, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056-230**. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com lavratura da respectiva ata.

4. DO ELEITORADO E DA ELEGIBILIDADE

Poderão **votar** os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais e quites com suas contribuições (art. 14, §3º). Poderá **ser votado** o associado que integre a categoria econômica representada e que, na forma do art. 12, §1º, do Estatuto: (a) comprove condição de Leiloeiro, com efetivo exercício da atividade nos últimos 2 (dois) anos; (b) integre o quadro de associados há, no mínimo, 1 (um) ano; (c) não tenha contas desaprovadas relativas a cargos de administração ou representação sindical anteriores; (d) não incorra em inelegibilidade estatutária; e (e) não tenha sido condenado por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena. Os associados coligados, colaboradores, beneméritos e honorários não votam nem são votados (art. 6º, parágrafo único).

5. DO REGISTRO DE CHAPAS

O registro dar-se-á por **chapa completa**, contendo os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal com os nomes dos candidatos, seguidos dos suplentes (art. 12, inciso V), e será

**SINDICATO DOS LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SINDILEILOEIROS-ES**

requerido por escrito, por meio do e-mail **sindileiloeiroes@gmail.com**, no período de **04/08/2026 a 06/08/2026**, Instruído com a documentação comprobatória dos requisitos de elegibilidade do item 4, na forma do regulamento eleitoral.

6. DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA NO PERÍODO ELEITORAL

Durante o período eleitoral, o recebimento de chapas, impugnações, recursos e demais atos do processo dar-se-á exclusivamente por meio do e-mail **sindileiloeiroes@gmail.com**, considerando-se tempestivos os atos encaminhados até as 18:00 horas do respectivo dia final previsto no cronograma deste Edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

Divulgada a relação das chapas registradas (07/08/2026), abrir-se-á o prazo de **10/08/2026 a 11/08/2026** para impugnação de candidaturas, a qual deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do e-mail **sindileiloeiroes@gmail.com**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo à Comissão Eleitoral o julgamento e a homologação das chapas até 12/08/2026.

8. DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E VOTAÇÃO

O pleito instalar-se-á, em **primeira convocação**, com a presença da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais e, não havendo quórum, em **segunda convocação, com qualquer número** de presentes/votantes (art. 14, §1º).

9. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO

Encerrada a votação, proceder-se-á à apuração, sob a fiscalização da Comissão Eleitoral e dos fiscais das chapas concorrentes, sendo proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, com a lavratura da respectiva ata.

10. DOS RECURSOS

Proclamado o resultado, o prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil (14/08/2026), cabendo à Comissão Eleitoral o julgamento e a homologação final do resultado até 17/08/2026, quando se considerará encerrado o processo eleitoral, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA POSSE

Os eleitos serão empossados em **01 de setembro de 2026**, para o mandato 2026/2030, encerrando-se em 31 de março de 2030 (arts. 19, 50 e 52).

12. DO REGULAMENTO ELEITORAL E DOS CASOS OMISSOS

**SINDICATO DOS LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SINDILEILOEIROS-ES**

O processo eleitoral reger-se-á por este Edital e pelo Regulamento Eleitoral (art. 12), sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Eleitoral, à luz do Estatuto e da legislação vigente, em especial a Resolução CNC nº 361/2003.

13. DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital será afixado na sede do Sindicato e publicado, por resumo, com antecedência mínima de 10 (dez) e máxima de 30 (trinta) dias em relação à data do pleito (art. 12, inciso III), em jornal de grande circulação na base territorial / no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo / no Diário Oficial da União, nos termos do art. 14, §4º, do Estatuto.

CRONOGRAMA ELEITORAL

ETAPA	DATA
Publicação (resumo) e afixação do Edital na sede	03/08/2026
Período para registro de chapas (Secretaria)	04/08 a 06/08/2026
Divulgação das chapas registradas	07/08/2026
Prazo para impugnação de candidaturas	10/08 a 11/08/2026
Julgamento das impugnações e homologação das chapas	12/08/2026
Votação (pleito) — 10 dias após a publicação	13/08/2026
Apuração e proclamação dos eleitos	13/08/2026
Prazo para recurso	14/08/2026
Julgamento de recursos e homologação final do resultado	17/08/2026
Posse (data estatutária – arts. 19, 50 e 52)	01/09/2026

Vitória/ES, 31 de julho de 2026.


SUED PETER BASTOS DYNA
Presidente – SINDILEILOEIROS-ES